



## DECRETO Nº 139 de 18 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, letra "b", da Lei nº 3.670 de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.697.224,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais.), nas dotações da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 1.697.224,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, destinado ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, conforme listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 18 de dezembro de 2024.

Simão Amorim Durando Filho  
*Prefeito Municipal*

Lucivane Lima de Freitas  
*Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento*

Fernando Diniz C. de Vasconcelos  
*Procurador Geral do Município*